



HOMOLOGO
09/11/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Manoel Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 825/22 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022


Considera, em caráter excepcional, equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Média Geral cursada e concluída por Luisanllis Mercedes Rangel Ali, no ano de 2021, no Liceo Bolivariano Prof. Jesus Lopez Castro, localizado em Guanipa, no estado de Anzoátegui, Venezuela.b

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 8.289/2014, na Resolução CNE/CEB n. 01/2020, no Parecer CNE/CEB n. 01/2020 e na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO, considerando ainda, a análise procedida no Processo n. 111/22-CEE/RO e a deliberação favorável na Sessão Ordinária da Câmara de Educação Básica, realizada em 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, em caráter excepcional, equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil a Educação Média Geral cursada e concluída por Luisanllis Mercedes Rangel Ali, no ano de 2021, no Liceo Bolivariano Prof. Jesus Lopez Castro, localizado em Guanipa, no estado de Anzoátegui, Venezuela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Gláucia Lopes Negreiros
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 229

Em: 22/11/22